DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Sexta-feira, 14 de julho de 2023 **Ano VI | Edição nº 903** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0078, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração da servidora pública: "MAYARA ALMEIDA DOMINGUES", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora: **MAYARA ALMEIDA DOMINGUES**, matricula nº 001216, CPF: Nº 434.487.308/40, RG. Nº 56.391.823-8 SSP, protocolo nº 1.187 de 13.07.2023, vinculado ao cargo de natureza efetiva, "*Monitor de Creche/Escola*", vinculante as normas da Lei Complementar nº 176/2011, Lei Complementar nº 249/2022, "*Anexo I-A – Quadro de Pessoal Empregos Permanentes*".

Parágrafo único: Ao departamento de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias decorrentes do presente ato, observadas demais normas vigentes, em especial normas da CLT "*Consolidação da Lei do Trabalho*", no que tange à rescisão de contrato de trabalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeito retroativo a data de 13.07.2.023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 14 de JULHO de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.